



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 006/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para o Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Estética– PROEJA** (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), para o início do ano letivo de 2022, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2022 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 16 vagas ofertadas no Curso Técnico em Estética– PROEJA.

1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico articulado com o Ensino Médio.

1.3. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino PROEJA, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período de inscrições** é de **01a 09de fevereiro de 2022**, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

- a) Enviar os documentos de inscrição para o e-mail cra.san@iffarroupilha.edu.br - no assunto do e-mail coloque: "PS Simplificado - Inscrição PROEJA"; ou
- b) Entregar na instituição um envelope fechado contendo os documentos de inscrição. No Anexo II deste edital, constam informações sobre o local, dias e horários que poderá ser entregue o envelope. O envelope deverá apresentar a seguinte identificação:

Para: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Nome: Nome completo do candidato.

Assunto: PS Simplificado - Inscrição PROEJA.

2.3. Os documentos de inscrição são:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico Escolar com Certificado de Conclusão);
- Formulário de inscrição (encontra-se no Anexo III deste edital).

2.4. A inscrição somente será homologada, se o candidato enviar toda a documentação solicitada pelo subitem anterior.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.8. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Neste processo seletivo não haverá prova.

3.2. A seleção se dará pela análise socioeconômica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação considerará os seguintes critérios:

- 1º) Candidato de maior idade (ano/mês/dia).
- 2º) Candidato com maior tempo afastado da escola.
- 3º) Candidato com menor renda familiar.

4.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima ou que não encaminhar toda a documentação exigida da inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga.

5.2. Caso o candidato classificado tenha o Ensino Médio incompleto, ele deverá cursá-lo novamente.

5.3. A confirmação de vaga será automática quando da publicação da relação de candidatos classificados, conforme o número de vagas.

5.3.1. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em Editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas.

5.4. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve preencher um formulário (modelo do Anexo IV deste edital) e enviar para o e-mail cra.san@iffarroupilha.edu.br constando como assunto "RECURSO".

6.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.5. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2022.

7.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (cra.san@iffarroupilha.edu.br).

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santo Ângelo/RS, 28de janeiro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente legível como 'TB'.

TIAGO BENETTI

Diretor Geral Substituto do *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1903/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	01/02/2022 a 09/02/2022
Publicação de lista preliminar de inscritos	10/02/2022
Recurso à lista preliminar de inscritos	11/02/2022
Publicação da lista definitiva de inscritos e resultado dos recursos	14/02/2022
Publicação da relação preliminar de candidatos classificados	14/02/2022
Interposição de recursos em relação ao resultado da classificação	15/02/2022
Publicação do resultado dos recursos e relação definitiva de classificados	16/02/2022
Período de confirmação de vagas	16/02/2022
Homologação da confirmação de vagas	17/02/2022
Após a publicação da homologação da confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, o <i>campus</i> poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATOS DO *CAMPUS*

<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218 - km 5 - Indúbras – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3932. E-mail: cra.san@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: De segunda-feira a sexta-feira. Das 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00.
-----------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROEJA

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

Selecione UMA ÚNICA opção de campus e curso que DESEJA SE INSCREVER:

<input type="checkbox"/>	Campus Santo Ângelo - Curso Técnico em Estética.		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	NºCarteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado
CPF:			
Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo			
Raça: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Parda			
Renda Familiar Mensal (Considerando o somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar) <input type="checkbox"/> Até ½ salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de ½ até 01 salário <input type="checkbox"/> mais de 01 até 02 salários <input type="checkbox"/> mais de 02 até 03 salários <input type="checkbox"/> mais de 03 até 04 salários <input type="checkbox"/> Mais de 04 salários Informe o valor total (somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar): R\$			

Quantas pessoas dependem dessa renda familiar mensal?	Área de Procedência – Escola: <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana
Forma de ensino que cursou o Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> PROEJA FIC <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Ensino Regular <input type="checkbox"/> Exames Supletivos	
Último ano que frequentou a escola – Tempo em que está afastado da Escola: <input type="checkbox"/> Menos de 01 ano <input type="checkbox"/> De 01 a 05 anos <input type="checkbox"/> De 06 a 10 anos <input type="checkbox"/> De 11 a 20 anos <input type="checkbox"/> De 21 anos ou mais	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Realizou todo o Ensino Fundamental,integralmente,em Escola Pública?() Sim () Não

Necessidades Educacionais Especiais:

- () Não possui.
- () Altas habilidades/superdotação
- () Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Deficiência mental
- () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- () Deficiência visual
- () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- () Transtorno Global do Desenvolvimento.

Ao encaminhar esta inscrição, caso o(a) candidato(a) for classificado(a) e ter a sua confirmação de vaga deferida. Está ciente e de acordo com os seguintes termos:

- Autorizo o Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel.Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail da CRA do *campus* que o candidato pleiteia a vaga.O endereço de e-mail encontra-se no Anexo II deste edital.